

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO  
ARX DOVER RECEBÍVEIS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA**

Pelo presente instrumento particular, **HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, instituição com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.600, 11º andar, cjto 112 (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 07.253.654/0001-76, neste ato representada nos termos de seu contrato social ("Administradora"), na qualidade de Administradora do **ARX DOVER RECEBÍVEIS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob nº 44.527.494/0001-32 ("Fundo").

**CONSIDERANDO:**

1. Durante o processo de consolidação e adaptação do Regulamento do Fundo às disposições da Resolução CVM 175, a questão de a amortização de cotas ser realizada pelo critério da gestora não foi refletida no texto final, fazendo-se necessário o presente ajuste; e

**RESOLVE:**

1. Alterar o Regulamento do Fundo para incluir a questão de a amortização de cotas ser realizada pelo critério da gestora.
2. Aprovar a consolidação da nova versão do Regulamento, já adaptada à Resolução CVM 175, que passa a vigorar na forma do anexo ao presente documento.

Sendo assim, assina o presente em 1 (uma) via para um único propósito e efeito.

São Paulo, 15 de junho de 2026.

---

**HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**  
ADMINISTRADORA